

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC - SESC ES - (ES)

Licitação: (Ano: 2020/ SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC / Nº Processo: 20/1412-15-16-17-18)

às 15:00:10 horas do dia 16/10/2020 no endereço PRACA MISAEL PENA-54, bairro PARQUE MOSCOSO, da cidade de VITÓRIA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 20/1412-15-16-17-18 - 2020/084/2020 que tem por objeto Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual EPI, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a demanda das Unidades Operacionais do Sesc/ES.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/10/2020 11:56:00:113	MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI	R\$ 100.000,00
13/10/2020 11:28:55:938	PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI	R\$ 229.276,56
03/10/2020 17:28:00:689	J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 800.000,00
15/10/2020 22:15:06:681	NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 150.000,00

Lote (2) - BOTINA MICROFIBRA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/10/2020 11:56:00:113	MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI	R\$ 100.000,00
16/10/2020 13:20:15:212	PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 40.000,00
15/10/2020 21:57:35:103	NOVA VIDA SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R\$ 1.500.000,00
13/10/2020 11:28:55:938	PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI	R\$ 66.220,00
16/10/2020 08:54:08:568	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 34.027,84
15/10/2020 15:52:42:216	A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL	R\$ 40.000,00
03/10/2020 17:28:00:689	J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 500.000,00
15/10/2020 22:15:06:681	NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 30.000,00

Lote (3) - SAPATO DE COURO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
-----------	------------	----------

16/10/2020 11:56:00:113	MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI	R\$ 100.000,00
16/10/2020 13:20:15:212	PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 30.000,00
13/10/2020 11:28:55:938	PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI	R\$ 30.369,00
15/10/2020 15:52:42:216	A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL	R\$ 20.000,00
03/10/2020 17:28:00:689	J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 500.000,00
15/10/2020 22:15:06:681	NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 20.000,00

Lote (4) - BOTINA NOBUCK.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/10/2020 11:56:00:113	MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI	R\$ 100.000,00
13/10/2020 11:28:55:938	PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI	R\$ 4.796,28
03/10/2020 17:28:00:689	J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 500.000,00
15/10/2020 22:15:06:681	NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 5.000,00

Lote (5) - PROTETOR SOLAR.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/10/2020 11:56:00:113	MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI	R\$ 100.000,00
16/10/2020 13:20:15:212	PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 10.000,00
13/10/2020 11:28:55:938	PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI	R\$ 17.366,00
16/10/2020 08:54:08:568	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 5.319,80
03/10/2020 17:28:00:689	J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 300.000,00
15/10/2020 22:15:06:681	NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 10.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/10/2020 15:24:05:057	MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI	R\$ 99.900,00
16/10/2020 15:01:58:695	PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI	R\$ 149.999,99
15/10/2020 22:15:06:681	NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 150.000,00
03/10/2020 17:28:00:689	J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 800.000,00

Lote (2) - BOTINA MICROFIBRA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/10/2020 15:22:32:721	PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI	R\$ 26.890,16
16/10/2020 15:20:26:566	A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL	R\$ 28.300,00
16/10/2020 15:19:46:207	PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 28.700,00
16/10/2020 15:20:27:573	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 28.700,00

15/10/2020 22:15:06:681	NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 30.000,00
16/10/2020 11:56:00:113	MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI	R\$ 100.000,00
03/10/2020 17:28:00:689	J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 500.000,00
15/10/2020 21:57:35:103	NOVA VIDA SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R\$ 1.500.000,00

Lote (3) - SAPATO DE COURO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/10/2020 15:26:11:848	PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI	R\$ 16.852,30
16/10/2020 15:22:58:338	A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL	R\$ 18.300,00
16/10/2020 15:21:47:856	PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 18.550,00
15/10/2020 22:15:06:681	NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 20.000,00
16/10/2020 11:56:00:113	MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI	R\$ 100.000,00
03/10/2020 17:28:00:689	J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 500.000,00

Lote (4) - BOTINA NOBUCK.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/10/2020 15:37:13:606	PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI	R\$ 4.796,00
15/10/2020 22:15:06:681	NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 5.000,00
16/10/2020 11:56:00:113	MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI	R\$ 100.000,00
03/10/2020 17:28:00:689	J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 500.000,00

Lote (5) - PROTETOR SOLAR.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/10/2020 15:49:34:923	PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$ 5.300,00
16/10/2020 15:50:29:062	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 5.319,00
16/10/2020 15:50:55:960	PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI	R\$ 9.684,22
16/10/2020 15:45:28:728	MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI	R\$ 9.938,96
15/10/2020 22:15:06:681	NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 10.000,00
03/10/2020 17:28:00:689	J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 300.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 16/10/2020, às 15:30:49 horas, no lote (1) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-06. No dia 16/10/2020, às 17:08:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/10/2020, às 17:08:06 horas, no lote (1) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI. No dia 19/10/2020, às 09:15:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/10/2020, às 09:15:17 horas, no lote (1) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI. No dia 19/10/2020, às 09:18:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/10/2020, às 09:18:54 horas, no lote (1) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. No dia 19/10/2020, às 09:32:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 16/10/2020, às 15:26:56 horas, no lote (2) - BOTINA MICROFIBRA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-06. No dia 16/10/2020, às 16:10:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/10/2020, às 16:10:13 horas, no lote (2) - BOTINA MICROFIBRA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI. No dia 19/10/2020, às 09:22:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/10/2020, às 09:22:29 horas, no lote (2) - BOTINA MICROFIBRA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: A. DA SILVA LIMA

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. No dia 19/10/2020, às 10:23:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/10/2020, às 10:23:50 horas, no lote (2) - BOTINA MICROFIBRA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. No dia 19/10/2020, às 13:09:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/10/2020, às 13:09:37 horas, no lote (2) - BOTINA MICROFIBRA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. No dia 19/10/2020, às 13:12:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/10/2020, às 13:12:51 horas, no lote (2) - BOTINA MICROFIBRA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. No dia 19/10/2020, às 13:22:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/10/2020, às 13:22:37 horas, no lote (2) - BOTINA MICROFIBRA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI. No dia 19/10/2020, às 13:41:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/10/2020, às 13:41:57 horas, no lote (2) - BOTINA MICROFIBRA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI. No dia 19/10/2020, às 13:45:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (2) - BOTINA MICROFIBRA. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 16/10/2020, às 15:28:33 horas, no lote (3) - SAPATO DE COURO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-06. No dia 16/10/2020, às 16:16:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/10/2020, às 16:16:17 horas, no lote (3) - SAPATO DE COURO. - a situação do

lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI. No dia 19/10/2020, às 10:28:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/10/2020, às 10:28:59 horas, no lote (3) - SAPATO DE COURO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. No dia 19/10/2020, às 13:16:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/10/2020, às 13:16:16 horas, no lote (3) - SAPATO DE COURO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. No dia 19/10/2020, às 13:19:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/10/2020, às 13:19:43 horas, no lote (3) - SAPATO DE COURO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. No dia 19/10/2020, às 13:26:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/10/2020, às 13:26:42 horas, no lote (3) - SAPATO DE COURO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI. No dia 19/10/2020, às 13:47:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (3) - SAPATO DE COURO. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 16/10/2020, às 15:41:21 horas, no lote (4) - BOTINA NOBUCK. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-06. No dia 16/10/2020, às 16:16:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/10/2020, às 16:16:28 horas, no lote (4) - BOTINA NOBUCK. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI. No dia 16/10/2020, às 16:21:11 horas, a situação do lote foi

finalizada.

No dia 16/10/2020, às 16:21:11 horas, no lote (4) - BOTINA NOBUCK. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. No dia 19/10/2020, às 09:29:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/10/2020, às 09:29:45 horas, no lote (4) - BOTINA NOBUCK. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor: MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI. No dia 19/10/2020, às 09:38:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (4) - BOTINA NOBUCK. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 16/10/2020, às 15:55:08 horas, no lote (5) - PROTETOR SOLAR. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisal-as-06. No dia 27/10/2020, às 17:26:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/10/2020, às 17:26:57 horas, no lote (5) - PROTETOR SOLAR. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DO ARREMATANTE PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. FOI VERIFICADO QUE OS MESMOS ESTAVAM DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, TENDO COMO VENCEDOR A EMPRESA ACIMA CITADA COM O VALOR DE R\$ 5.300,00. No dia 03/11/2020, às 13:42:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/11/2020, às 13:42:40 horas, no lote (5) - PROTETOR SOLAR. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FICA ADJUDICADA A EMPRESA PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. VENCEDORA DO LOTE, POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PELO VALOR TOTAL DE R\$ 5.300,00.

No dia 03/11/2020, às 13:42:40 horas, no lote (5) - PROTETOR SOLAR. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME com o valor R\$ 5.300,00.

No dia 16/10/2020, às 16:10:12 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE

CARVALHO - desclassificou o fornecedor - PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI, no lote (2) - BOTINA MICROFIBRA. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI, 1º COLOCADO DO LOTE 1, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TCU, PELO ACÓRDÃO 378/2011, VETA AO SESC A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. DE ACORDO COM SUBITEM 6.20. DO EDITAL - NA HIPÓTESE DE A PROPOSTA VENCEDORA NÃO SER ACEITÁVEL OU A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL.

No dia 16/10/2020, às 16:16:16 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI, no lote (3) - SAPATO DE COURO. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI, 1º COLOCADO DO LOTE 3, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TCU, PELO ACÓRDÃO 378/2011, VETA AO SESC A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. DE ACORDO COM SUBITEM 6.20. DO EDITAL - NA HIPÓTESE DE A PROPOSTA VENCEDORA NÃO SER ACEITÁVEL OU A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL.

No dia 16/10/2020, às 16:16:27 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI, no lote (4) - BOTINA NOBUCK. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI, 1º COLOCADO DO LOTE 4, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TCU, PELO ACÓRDÃO 378/2011, VETA AO SESC A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. DE ACORDO COM SUBITEM 6.20. DO EDITAL - NA HIPÓTESE DE A PROPOSTA VENCEDORA NÃO SER ACEITÁVEL OU A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL.

No dia 16/10/2020, às 16:21:10 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, no lote (4) - BOTINA NOBUCK. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE, NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, 2º COLOCADO DO LOTE 4, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM DO EDITAL 5 DA APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO. POR ISSO FOI IMPOSSIBILITADO DE PROSSEGUIR NO CERTAME.

No dia 16/10/2020, às 17:08:05 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI, no lote (1) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE MULTISUPRIMENTOS SUPRIM. EQUIP. ESCRIT. INFORMATIC. E, 1º COLOCADO DO LOTE 1, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TCU, PELO ACÓRDÃO 378/2011, VETA AO SESC A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. DE ACORDO COM SUBITEM 6.20. DO EDITAL - NA HIPÓTESE DE A PROPOSTA VENCEDORA NÃO SER ACEITÁVEL OU A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL.

No dia 19/10/2020, às 09:15:17 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI, no lote (1) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI, 2º COLOCADO DO LOTE 1, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TCU, PELO ACÓRDÃO 378/2011, VETA AO SESC A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. DE ACORDO COM SUBITEM 6.20. DO EDITAL - NA HIPÓTESE DE A PROPOSTA VENCEDORA NÃO SER ACEITÁVEL OU A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL.

No dia 19/10/2020, às 09:18:54 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, no lote (1) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE, NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, 3º COLOCADO DO LOTE 1, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM DO EDITAL 5 DA APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO. POR ISSO FOI IMPOSSIBILITADO DE PROSSEGUIR NO CERTAME.

No dia 19/10/2020, às 09:22:28 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, no lote (2) - BOTINA MICROFIBRA. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, 2º COLOCADO DO LOTE 2, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TCU, PELO ACÓRDÃO 378/2011, VETA AO SESC A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. DE ACORDO COM SUBITEM 6.20. DO EDITAL - NA HIPÓTESE DE A PROPOSTA VENCEDORA NÃO SER ACEITÁVEL OU A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL.

No dia 19/10/2020, às 09:29:45 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI, no lote (4) - BOTINA NOBUCK. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI, 3º COLOCADO DO LOTE 4, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TCU, PELO ACÓRDÃO 378/2011, VETA AO SESC A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. DE ACORDO COM SUBITEM 6.20. DO EDITAL - NA HIPÓTESE DE A PROPOSTA VENCEDORA NÃO SER ACEITÁVEL OU A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL.

No dia 19/10/2020, às 09:32:18 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE

CARVALHO - desclassificou o fornecedor - J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (1) - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE J A S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, 4º COLOCADO DO LOTE 1, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. COM A DESCLASSIFICAÇÃO DO EMPRESA, E NÃO HAVENDO MAIS COMPETIDORES, O SISTEMA DE PREGÃO DO BANCO DO BRASIL CONSIDERA O LOTE COMO FRACASSADO.

No dia 19/10/2020, às 09:38:18 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (4) - BOTINA NOBUCK. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE J A S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, 4º COLOCADO DO LOTE 4, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. COM A DESCLASSIFICAÇÃO DO EMPRESA, E NÃO HAVENDO MAIS COMPETIDORES, O SISTEMA DE PREGÃO DO BANCO DO BRASIL CONSIDERA O LOTE COMO FRACASSADO.

No dia 19/10/2020, às 10:23:49 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, no lote (2) - BOTINA MICROFIBRA. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME 3º COLOCADO DO LOTE 2, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TCU, PELO ACÓRDÃO 378/2011, VETA AO SESC A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. DE ACORDO COM SUBITEM 6.20. DO EDITAL - NA HIPÓTESE DE A PROPOSTA VENCEDORA NÃO SER ACEITÁVEL OU A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL.

No dia 19/10/2020, às 10:28:59 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, no lote (3) - SAPATO DE COURO. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, 2º COLOCADO DO LOTE 3, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TCU, PELO ACÓRDÃO 378/2011, VETA AO SESC A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. DE ACORDO COM SUBITEM 6.20. DO EDITAL - NA HIPÓTESE DE A PROPOSTA VENCEDORA NÃO SER ACEITÁVEL OU A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL.

No dia 19/10/2020, às 13:09:37 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, no lote (2) - BOTINA MICROFIBRA. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, 4º COLOCADO DO LOTE 2, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TCU, PELO ACÓRDÃO 378/2011, VETA AO SESC A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. DE ACORDO COM SUBITEM 6.20. DO EDITAL - NA HIPÓTESE DE A PROPOSTA VENCEDORA NÃO SER ACEITÁVEL OU A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL.

No dia 19/10/2020, às 13:12:51 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, no lote (2) - BOTINA MICROFIBRA. O motivo da desclassificação foi: 1 - O ARREMATANTE, NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, 5º COLOCADO DO LOTE 2, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM DO EDITAL 5 DA APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO. POR ISSO FOI IMPOSSIBILITADO DE PROSSEGUIR NO CERTAME.

No dia 19/10/2020, às 13:16:16 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE

CARVALHO - desclassificou o fornecedor - PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, no lote (3) - SAPATO DE COURO. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, 3º COLOCADO DO LOTE 3, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TCU, PELO ACÓRDÃO 378/2011, VETA AO SESC A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. DE ACORDO COM SUBITEM 6.20. DO EDITAL - NA HIPÓTESE DE A PROPOSTA VENCEDORA NÃO SER ACEITÁVEL OU A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL.

No dia 19/10/2020, às 13:19:43 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, no lote (3) - SAPATO DE COURO. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE, NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, 4º COLOCADO DO LOTE 3, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM DO EDITAL 5 DA APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO. POR ISSO FOI IMPOSSIBILITADO DE PROSSEGUIR NO CERTAME.

No dia 19/10/2020, às 13:22:37 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI, no lote (2) - BOTINA MICROFIBRA. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE, MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI, 6º COLOCADO DO LOTE 2, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM DO EDITAL 5 DA APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO. POR ISSO FOI IMPOSSIBILITADO DE PROSSEGUIR NO CERTAME.

No dia 19/10/2020, às 13:26:42 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI, no lote (3) - SAPATO DE COURO. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE, MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI, 5º COLOCADO DO LOTE 3, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM DO EDITAL 5 DA APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO. POR ISSO FOI IMPOSSIBILITADO DE PROSSEGUIR NO CERTAME.

No dia 19/10/2020, às 13:41:57 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (2) - BOTINA MICROFIBRA. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE J A S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, 7º COLOCADO DO LOTE 2, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TCU, PELO ACÓRDÃO 378/2011, VETA AO SESC A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. DE ACORDO COM SUBITEM 6.20. DO EDITAL - NA HIPÓTESE DE A PROPOSTA VENCEDORA NÃO SER ACEITÁVEL OU A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL.

No dia 19/10/2020, às 13:45:10 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - NOVA VIDA SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, no lote (2) - BOTINA MICROFIBRA. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE LIVRARIA E PAPELARIA NOVA VIDA LTDA ME, 8º COLOCADO DO LOTE 2, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR NÃO TER ANEXADO A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO CONFORME ITEM DO EDITAL 5 DA APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO. POR ISSO FOI IMPOSSIBILITADO DE PROSSEGUIR NO CERTAME. COM A DESCLASSIFICAÇÃO DO EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA NOVA VIDA LTDA ME, E NÃO HAVENDO MAIS COMPETIDORES, O SISTEMA DE PREGÃO DO BANCO DO BRASIL CONSIDERA O LOTE COMO FRACASSADO.

No dia 19/10/2020, às 13:47:40 horas, o Pregoeiro da licitação - GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO - desclassificou o fornecedor - J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (3) - SAPATO DE COURO. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE J A S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, 6º COLOCADO DO LOTE 3, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC. FOI OPORTUNIZADO AO ARREMATANTE A CONTRAPROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, NO ENTANTO, SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. COM A DESCLASSIFICAÇÃO DO EMPRESA, E NÃO HAVENDO MAIS COMPETIDORES, O SISTEMA DE PREGÃO DO BANCO DO BRASIL CONSIDERA O LOTE COMO FRACASSADO.

No dia 03/11/2020, às 16:23:12 horas, a autoridade competente da licitação - GUTMAN UCHOA DE MENDONCA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**GIVANILDO BASTOS DE CARVALHO**

Pregoeiro da disputa

**GUTMAN UCHOA DE MENDONCA**

Autoridade Competente

**REGINALDO RANDOLFI**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

20.050.544/0001-75 A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL

29.587.358/0001-44 J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

39.119.656/0001-63 MULTISUPRIMENTOS SUPRIM EQUIP ESCRIT INFORMATIC EI

28.300.292/0001-05 NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

36.415.495/0001-67 NOVA VIDA SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

09.392.396/0001-34 PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI

04.051.013/0001-40 PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

27.525.362/0001-52 SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME